



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 763/2023.
De 03 de agosto de 2023.

**Denomina logradouro público
como Rua Miguel Gonçalves Lima
(Miguel Peteca), localizada no bairro
centro.**

O Prefeito Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **RUA MIGUEL GONÇALVES LIMA (MIGUEL PETECA)**, localizada entre a Rua Jose Teixeira de Souza (equina da Escola Municipal Bonifácio de Loureiro Lima) e a Praça Antônio Pinto de Rezende (Praça do Hospital, UPA 24h, Dr. Francisco Rolemberg Leite), paralela à Rua Silvio Romero, no Bairro Centro na cidade de Porto da Folha/SE.

Art. 2º - A referida rua foi aprovada por unanimidade através do Projeto de Lei nº 07/2001, na sessão do dia 06 de novembro de 2001, sendo conhecida por toda a população desde então, mas não houve sanção.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto da Folha, Estado de Sergipe, em 03 de agosto de 2023.

MIGUEL DE
LOUREIRO FEITOSA
NETO:03749902550

Assinado de forma digital por
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA
NETO:03749902550
Dados: 2023.08.08 12:17:44
-03'00'

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO

Prefeito Municipal.

RECEBIDO

08 / 08 / 2023

ASS.

Dioclecio Soares Cardoso

Diretor Geral